# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP


**DECRETO Nº 1762 DE 02 DE JULHO DE 2024**

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal".

**José Luiz Gava**, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, V, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que no dia 09 de julho de 2024 é feriado estadual em comemoração ao dia da *Revolução Constitucionalista de 1932*, nos termos da Lei Estadual nº 9.497/1997;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta e Autarquias, o dia 08 de julho de 2024.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 02 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

## Licitações e Contratos

### Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

| | |
|---|---|
| CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | Nº 005/2024 |
| **PROCESSO** | Nº 041/2024 |
| **CONTRATO** | Nº 049/2024 |
| **CONTRATADA** | GOMES E MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESPECIAL NA **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REPROGRAMAÇÃO Nº 01, OBRA COM 225,00 METROS QUADRADOS,** EDIFICADA NA RUA DUQUE DE CAIXAS Nº 835 – CENTRO, NESTA CIDADE DE SUZANÁPOLIS/SP. |
| **VALOR** | R$ 408.699,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais). |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato e a execução dos serviços será conforme prazo disposto no cronograma físico-financeiro elaborado pelo Engenheiro Civil desta Municipalidade, contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa e concordância da fiscalização. |

Suzanápolis/SP, 01 de Julho de 2024.
**JOSÉ LUIZ GAVA**
**Prefeito Municipal**

.....

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

| | |
|---|---|
| CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | Nº 004/2024 |
| **PROCESSO** | Nº 040/2024 |
| **CONTRATO** | Nº 050/2024 |
| **CONTRATADA** | GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESPECIAL NA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 000051/2024 E SEU RESPECTIVO PROCESSO SEESP SESP-PRC-2024-00007-DM, FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| **VALOR** | R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais). |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato e a execução dos serviços será, conforme cronograma físico financeiro contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período. |

Suzanápolis/SP, 01 de Julho de 2024.
**JOSÉ LUIZ GAVA**
**Prefeito Municipal**

.....